



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**EDITAL N° 001/2023 PPGRI/UFSM  
SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA APOIO A ATIVIDADES DO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

O Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPGRI) do Centro de Ciências Sociais e Humanas (CCSH) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público o presente edital para **seleção de bolsista para apoio a atividades do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais**.

**1. CRONOGRAMA**

<b>Atividades</b>	<b>Período</b>
Publicação do edital	04 de janeiro de 2023
Inscrições	De 04 a 09 de janeiro de 2023
Avaliação e seleção	De 10 a 12 de janeiro de 2023
Divulgação do resultado preliminar	12 de janeiro de 2023
Interposição de recursos	13 de janeiro de 2023, até as 17h
Divulgação do resultado final	13 de janeiro de 2023
Início das atividades	16 de janeiro de 2023

**3. DA VAGA E DA BOLSA**

**3.1** Será ofertada uma (01) vaga para apoio a atividades diversas do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPGRI).

**3.2** O(A) bolsista receberá uma bolsa de R\$435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais), referente a atividades a serem desenvolvidas entre 16 de janeiro a 31 de março de 2023.

**3.3** As atividades do(a) bolsista selecionado(a) estarão diretamente relacionadas ao suporte a realização de atividades diversas vinculadas às rotinas do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, entre elas:

I - Suporte na organização de eventos presenciais, remotos e híbridos realizados pelo Programa;

II - Suporte na manutenção, adequação e monitoramento da infraestrutura de ensino, pesquisa e extensão utilizada nas atividades do Programa;

III - Amparo na gestão e atualização de equipamentos, softwares e bancos de pesquisa utilizados pelo Programa e seus grupos de pesquisa, em atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão;

IV - Auxílio na prospecção e elaboração de solicitações de registro de preços de itens necessários ao pleno funcionamento do Programa e realização de atividades a ele vinculadas;

V - Amparo à elaboração, revisão e tradução de documentos e comunicações do Programa.

VI - Auxílio na gestão e registro de processos e documentos digitais do Programa;

VII – Apoio nas tarefas de comunicação e divulgação das atividades de ensino, pesquisa e extensão do realizadas e apoiadas pelo Programa;

VIII – Suporte na atualização rotineira e manutenção de redes sociais e website do Programa.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do preenchimento de todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição on-line no endereço eletrônico <https://forms.gle/yLQXokQ6zu4JJhwt6>.

**2.2** No mesmo formulário, o(a) candidato(a) deverá submeter os seguintes documentos obrigatórios:

I - **Carta de interesse**, contendo experiência nos conteúdos e motivação para as atividades de monitoria;

II - **Histórico escolar**, com coeficiente de desempenho acadêmico e média geral acumulada;

IV - **Comprovantes/certificados de experiência profissional**, reunidos em um mesmo arquivo pdf na ordem de apresentação do currículo Lattes, cujo link deve ser informado em campo específico do formulário .

### **3. DOS REQUISITOS DO(A) BOLSISTA**

**3.1** Estar, até o período final de vigência da bolsa, regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em curso de graduação, preferencialmente em áreas afins à Relações Internacionais, Ciências Sociais, Administração e Comunicação Social

**3.2** Possuir conta corrente pessoal em seu nome. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**3.3** Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.

**3.4** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador do respectivo projeto no ato da inscrição, durante o período de vigência das atividades (de 16 de janeiro a 31 de março de 2023).

**3.5** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** Os inscritos serão avaliados com base nos itens abaixo:

I - Disponibilidade, interesse e motivação (5 pontos) - avaliação de carta de interesse que demonstre disponibilidade de tempo para dedicação às atividades e potencialidade (habilidades, competências e interesses) para contribuir com as atividades requeridas.

II - Mérito acadêmico geral (2,5 pontos) - análise do desempenho em disciplinas do currículo escolar do Curso de Graduação em que o candidato esteja atualmente matriculado (Média Geral Acumulada).

III - Experiência (2,5 pontos) - análise de currículo e atividades afins já desenvolvidas em outras experiências acadêmicas e profissionais.

**4.2** Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** Os resultados serão divulgados via e-mail aos candidatos inscritos.

**5.2** A seleção do(a) bolsista e o julgamento dos recursos é prerrogativa da Coordenação e Secretaria do Programa, respeitando a Resolução 01/2013 UFSM.

**5.3** Os recursos devem ser encaminhados via e-mail ([ppgri@ufsm.br](mailto:ppgri@ufsm.br)) nos prazos especificados neste edital.

**5.4** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

5.4.1 Desempenho no processo seletivo, conforme item 5 deste edital;

5.4.2 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

5.4.3 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**5.5** O(a) candidato(a) aprovado(a) através da divulgação do Resultado Final deverá iniciar as atividades no dia 16/01/2023.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** O resultado da seleção é válido para o período de 16/01/2023 a 31/12/2023 e poderá ser aproveitado pelo PPGRI para distribuição de novas cotas de bolsas para atividades semelhantes.

**7.2** Será motivo de desclassificação o descumprimento de qualquer item deste Edital.

**7.3** Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do PPGRI.

**7.4** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [ppgri@ufsm.br](mailto:ppgri@ufsm.br).

Santa Maria, 04 de janeiro de 2023.

---

Prof. Dr. Igor Castellano da Silva  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais